



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.875, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de dotação orçamentária, da ordem de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 5.450, de 11 de outubro de 2022), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

##### **51 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **001– GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente

06-3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção..... (+) R\$ 10.000,00

10-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

##### **52 – DIRETORIA GERAL**

##### **01 – DIRETORIA GERAL**

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

20-3.3.90.30 – Material de Consumo..... (+) R\$ 4.000,00

24-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R\$53.000,00

25-3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica..... (+) R\$456.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

**ARTIGO 2º** – A cobertura da transposição, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

#### **02– LEGISLATIVO**

##### **51– GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **001– GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

01.031.0070.2148 – MANUTENÇÃO DAS Atividades Relacionadas ao Presidente

3-3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil..... (-) R\$ 17.000,00

5-3.3.90.30 – Material de Consumo..... (-) R\$ 10.000,00

Qf. *[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

7-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-) R\$ 15.000,00  
8-3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra..... (-) R\$ 111.000,00  
9-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 35.000,00  
Fonte de Recursos:01  
Modalidade Aplicação: 110.0000

### 52 – DIRETORIA GERAL

#### 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

17-3.2.90.22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato..... (-) R\$ 3.000,00  
18-3.3.90.14 – Diária Civil..... (-) R\$ 3.000,00  
19-3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes..... (-) R\$ 2.000,00  
21-3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção..... (-) R\$ 9.000,00  
22-3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... (-) R\$ 29.000,00  
23-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-) R\$ 21.000,00  
26-3.3.90.49 – Auxílio – Transporte..... (-) R\$ 5.000,00  
27-4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (-) R\$ 3.000,00  
28-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... (-) R\$ 220.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

### 53 – PROCURADORIA JURÍDICA

#### 001 – PROCURADORIA JURÍDICA

01.031.0072.2150- Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

32-3.3.90.14 – Diária Civil..... (-) R\$ 4.000,00  
33-3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes..... (-) R\$ 3.000,00  
34-3.3.90.30 – Material de Consumo..... (-) R\$ 8.000,00  
35-3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção..... (-) R\$ 5.000,00  
36-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-) R\$ 20.000,00  
37-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de abril de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de abril de 2024.

**LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

*[Faint, illegible text from the reverse side of the page, likely bleed-through from another document.]*